

Ao Conselho de Desenvolvimento Urbano do Recife – CDU.

Processo nº 8105285321 – Projeto de Legalização

Relator: Conselheiro Augusto Ferreira de Carvalho Lócio (OAB/PE).

Interessado: Aeroportos Do Nordeste Do Brasil S.A.- ANB/AENA CNPJ: 33.919.741/001-20

PARECER DO RELATOR

I – DO RELATÓRIO DO PROCESSO

O processo ora em análise trata-se de solicitação **de Legalização com reforma do imóvel nº 180 da Praça Ministro Salgado Filho, situado no bairro da Imbiribeira - Aeroporto Internacional do Recife _ Guararapes / Gilberto Freire** – Localizado na Zona de Desenvolvimento Sustentável - ZDS Tejipló (art.46 e 47 do Plano Diretor 2020).

O projeto apresentado e em análise por este conselho corresponde a primeira fase de expansão do Aeroporto Internacional do Recife, etapa esta que tem como previsão de conclusão o ano de 2023, sendo as demais para 2049.

O Projeto encontra-se enquadrado como de impacto pois se trata de **Terminal de Transporte**, tendo o interessado apresentado o Memorial Justificativo de Empreendimento de Impacto, elaborado com base na Orientação Prévia do Empreendimento de Impacto, Processo nº 8049356320 OPEI Nº 89, apresentado pelo Instituto da Cidade Pelópidas Silveira - ICPS, com base no Decreto Municipal nº 27.529/2013, em obediência à Resolução 03/1996 do CDU e da Seção XIII do Plano Diretor do Recife.

1.1. O EMPREENDIMENTO POSSUI AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- O empreendimento possuirá 109 blocos conforme plantas apresentadas (versão 5).
- Os parâmetros urbanísticos aplicáveis:
- Afastamento inicial frontal 7,00m
- Lateral e fundos nulo/1,50m e 3,00m

- Taxa de solo natural 30%
- Coeficiente de utilização básico 1,00
- Coeficiente de utilização máximo 2,00
- São previstas nesta fase a ampliação do sistema de pistas, ampliação dos pátios de aeronaves, ampliação do complexo do terminal de passageiros.
- As áreas decorrentes apresentadas:
- Área do terreno 3.188.485,99 m²
- Área de construção existente 291.998,32 m²
- Área a ser demolida 26.793,17 m²
- Área a ser construída 38.167,05 m²
- Área total de construção 303.372,20 m² ($\mu = 0,09$)
- Área de solo natural 809.335,12 m² (68,0%)

Verifica-se que *proposta de reforma da ala norte do terminal aeroportuário, que se encontra fora da poligonal de entorno da Praça Salgado Filho, não será objeto de análise da instituição.*”(OPEI Nº 89 – ICPS).

1.2. DO PROCESSO:

O histórico apresentado pela Relatora do processo na CCU expõe de forma objetiva as etapas cumpridas pelo interessado:

“O processo passou por análise e obteve parecer na Unidade de Licenciamento Urbano Integrado/SEL/SEPUL, obteve parecer da UNAV/SEL.

Consta publicação em jornal 22/12/2021 e foi instalada placa indicativa de Empreendimento de Impacto, em atendimento as leis vigentes para empreendimentos de impacto, e dado publicidade e espaço para manifestações públicas.

Obteve a Licença Prévia ambiental na Secretaria Executiva de Licenciamento e Controle Ambiental / SMAS, através da Licença Prévia nº 8076681920 com as seguintes orientações:

- *Realizar melhorias no sistema de drenagem do empreendimento, considerando a susceptibilidade para pontos de alagamento em parte do terreno e seu entorno;*
- *Implantar mais uma ETE compacta para o atendimento da nova demanda,*
- *Prever o devido tratamento acústico para minimizar os ruídos causados pelas aeronaves, nos ambientes de permanência prolongada.*

A COMPESA recomendou um reservatório inferior para ter uma maior viabilidade do fornecimento de água tratada, devido à grande demanda nesta localidade e às variações de pressões na rede de distribuição e deu anuência para viabilidade para abastecimento de água e interligação do empreendimento ao sistema de esgotamento sanitário.

Obteve anuência do grupo Neoenergia PE para o fornecimento de energia elétrica.

Em relação ao aproveitamento das águas das chuvas terá armazenamento, tratamento e uso, vem como tratamento e reuso de águas cinza e água de condensação dos equipamentos de ar condicionado.

A geração de resíduos da construção será reduzida pela metodologia construtiva enxuta, racionalizada e modular. Na Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU obteve o parecer favorável GGMH/CTTU nº 013/2022 quanto aos impactos sobre o tráfego e transportes, conforme o parecer do processo descrito pela equipe da SEPUL/SEL na data 11/04/2022.

Recebeu anuência do IPHAN para obras através do Parecer Técnico N.º 10/2022/COTEC IPHAN-PE/IPHAN-PE (SEI -3275323), 03/0/2022 e Manifestação sobre Parecer Técnico (SEI-3283755), 04/01/2022 e está em tramitação o Termo de Compromisso onde serão definidas as medidas de proteção a serem tomadas em relação a Praça Ministro Salgado Filho e ao antigo terminal de passageiros que abriga os painéis do artista plástico Lula Cardoso Ayres.

Em relação ao impacto aos níveis de pressão sonora provocada pela operação do Aeroporto no cenário futuro informou que já fazem parte da Comissão Local de Gerenciamento de Ruído (ato administrativo nº 760/SRNE/2012), a qual tem como principal objetivo “monitorar, estudar e elaborar propostas relacionadas às informações e reclamações recebidas através de canal aberto e situações de incompatibilidade identificadas no entorno”.

Considerando todo o tramite legal e técnico cumprido pelo interessado, **a Comissão de Controle Urbanístico –CCU, em plenário, por unanimidade de seus membros, com 10(dez) votos favoráveis se posicionou FAVORÁVEL ao pleito**, acompanhando o parecer da relatora Elka Porciúncula, com o encaminhamento ao CDU, por se tratar de Empreendimento de Impacto.

No parecer aprovado pela CCU, foram indicadas as ações mitigadoras sugeridas pela UNAV juntamente com a CTTU, nos termos da OPEI e considerações do IPHAN, quais sejam:

- a) Implantação de ciclovia na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, no trecho entre a Rua Gen. MacArthur (Rua Antônio Falcão) e a Av. Maria Irene, conforme projeto da Prefeitura;
- b) Estudo e implantação de semaforização inteligente no entorno imediato do Aeroporto;
- c) Realocização das paradas de ônibus urbanos e metropolitanos atualmente existentes na Praça Salgado Filho;
- d) Criação de travessia elevada juntamente com a definição de rota acessível de pedestres, a partir do Terminal de Passageiros, contemplando arborização adequada;
- e) Restauração da Praça Salgado Filho com implantação de projeto de sinalização interpretativa no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- f) Requalificação paisagística da Avenida Mascarenhas de Moraes, com o plantio de espécimes arbóreas e arbustivas, no trecho correspondente à área do aeroporto (entre os dois viadutos), compreendendo canteiro central e áreas verdes das alças dos viadutos compatibilizando com a ciclovia a ser implantada;
- g) Contratação de mão de obra local;
- h) Executar os passeios públicos, nos limites da testada do lote, de acordo com todas as exigências técnicas expressas pela NBR 9050 e pela Lei nº16.292/97; e,
- i) Elaboração e implantação de projeto viário para definição dos acessos à via local da Praça Salgado Filho/Aeroporto.

Na conclusão do parecer aprovado pela CCU, fora excetuado entre as ações mitigadoras apresentadas, "a que se refere a Restauração da Praça Salgado Filho com implantação de projeto de sinalização interpretativa e valor pois essa será objeto de Termo de Compromisso de para algumas ações para a adoção da praça pelo período do contrato (30 + 05 anos) e a criação no aeroporto de área(s) de exposição voltada(s)

à preservação da memória do antigo terminal aeroportuário e do jardim histórico de Burle Marx, não fazendo parte dessa fase de análise”, conforme exposto na OPEI.

II - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, apresento parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do projeto, **mediante as embasadas ações mitigadoras constantes do parecer aprovado pela CCU**, conforme sugestões da UNAV, CTTU e considerações do IPHAN, uma vez que o projeto atende as diretrizes urbanísticas do zoneamento, tendo ultrapassando todas as fases técnicas de aprovação e sendo um empreendimento de relevante importância econômica e social para o estado, com geração de empregos e fomento da atividade turística.

**AUGUSTO LÓCIO
RELATOR (OAB/PE)**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7531-36C3-8271-7882> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7531-36C3-8271-7882



Hash do Documento

D5063C2E967BC4110754E4C67BCA3DD1FA14D13E2AD0B24F38244A3435E78BEA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2022 é(são) :

- Augusto Ferreira De Carvalho Locio - 007.370.554-30 em
12/05/2022 07:25 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

